



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

“PORTARIA N.º 14.619”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal-LOM;

DE ACORDO, com o estabelecido pela Lei Complementar 2.340/2012 e 2.389/2013.

RESOLVE:

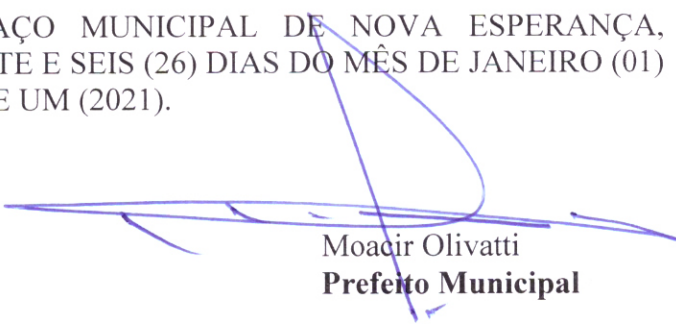
NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de que trata a Lei 2.340/12 e 2.389/13, objetivando a apreciação dos requerimentos relativos à concessão de isenção e anistia aos aposentados, pensionistas e carentes, relativo aos tributos municipais.

Gloria Maria Uchôa Kawahisa
Marcia Peliser Molina
Marissol Soberana Flores Ornellas
Nereide Cristiane Tamborlim
Murilo Pereira Trevisan
Edecir de Fatima Ferro Gonçalves

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01)
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Tona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal